Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas
02
FLS
Assinatura

SANCIONADO
EM 12 / 3 /2020
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 15 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
Protocolo sob o nº 284
Livro nº 01 Folhas 24
Recebido às 16:45 hs.
Em 17/02/2020
Flávia Apolinário Camilo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEI Nº. 1927 /2020

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bicas-MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição das perdas monetárias no exercício de 2019 dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bicas-MG.

Parágrafo único - A recomposição prevista no *caput* deste artigo será de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, referente ao índice acumulado do IPCA/IBGE no período de Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3° - Os efeitos desta lei retroagirão à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 09/03/2020
Presidente

Bicas, 12 de março de 2020.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 17/02/2020
Presidente

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 09/03/2020
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 02/03/2020
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
12/03/20 A 26/03/20

À SANÇÃO
Em 10/03/2020
Presidente